



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 212/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Depto de Administração		
0412200032.006	Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	20.000,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AM.		
10.01	Depto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
2060800192.061	Manutenção das atividades Agrícolas, Pec. e Zootecnia		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	50.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	Depto de Administração		
0412200032.006	Manutenção dos serviços administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	20.000,00
10.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AM.		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

10.01	Depto de Agricultura, Pecuária e Zootecnia		
2060800192.061	Manutenção das atividades Agrícolas, Pec. e Zootecnia		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica	504	50.000,00
		TOTAL	70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2017.

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N°1386 de 28/06/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
N°462 de 04/07/2017 pg n°1B